

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE GOVERNANÇA
GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE
CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE**

SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024

GOVERNANÇA

**Gestão de Riscos e Integridade,
Controles Internos e Conformidade.**

Julho/2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GOVERNANÇA	3
2.1. Área de Gestão de Riscos e Integridade	3
2.3. Área de Controles Internos e Conformidade	4
3. ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE	4
3.1. Áreas de Gestão de Riscos e Integridade	4
3.1.1. Atividades de Gestão de Riscos Corporativos	4
3.1.2. Atividades de Integridade	5
4. ATIVIDADES DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE	6
4.1. Área de Controles Internos e Conformidade	6
4.1.1. Atividades de Controle Interno	6
4.1.2. Atividades de Conformidade dos Instrumentos Normativos	6
4.1.3. Outras atividades de assessoramento	7
4.1.4. Contribuições a Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho	8
5. CONCLUSÃO	8
5.1. Gestão de Riscos e Integridade	8
5.2. Controles Internos e Conformidade	8
6. ENCAMINHAMENTO	9

1. OBJETIVO

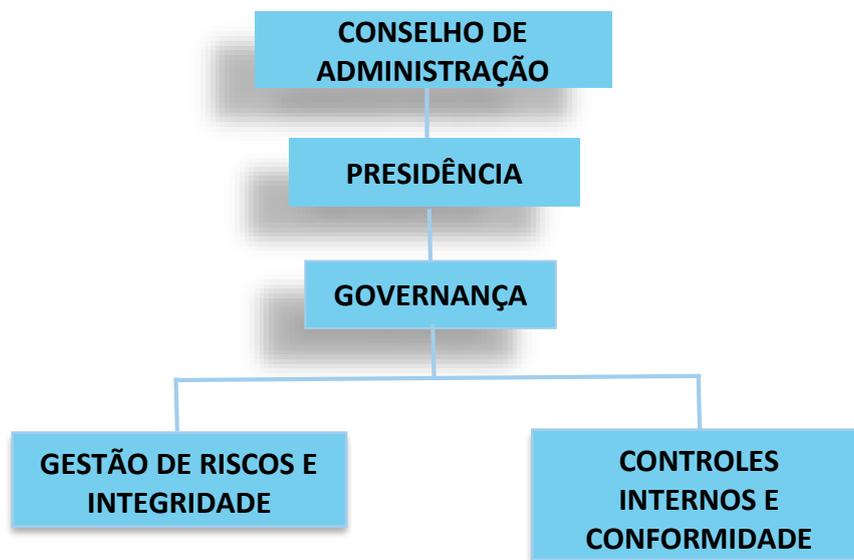
O Relatório Trimestral de Governança visa demonstrar as atividades realizadas pelas Áreas de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, no segundo trimestre de 2024, visando assessorar os administradores no processo de governança e gestão da CPRM. Este Relatório foi elaborado em conformidade com o disposto no Estatuto Social da CPRM e em consonância com as orientações da Resolução CGPAR nº 48/2023.

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Coordenação de Controles Internos e Conformidade com as atividades que contribuirão para o fortalecimento da Governança Corporativa para salvaguardar a CPRM de eventuais riscos inerentes ao negócio e na disseminação de transparência e conformidade.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GOVERNANÇA

As áreas da Governança, de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, exercem papel fundamental para que toda a CPRM esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas e com as leis e os dispositivos regulatórios a que está submetida, visando aumentar a confiança dos membros da sociedade sobre a forma como é gerida a Empresa e como os recursos colocados à disposição são executados pelos gestores.

Assim, o Departamento de Governança da CPRM foi instituído fundamentalmente em duas áreas de atuação: Gestão de Riscos e Integridade e de Controles Internos e Conformidade.



A estrutura organizacional e competências da Área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade estrutura organizacional de Governança estão definidas no Estatuto Social da CPRM.

2.1. Área de Gestão de Riscos e Integridade

A Gestão de Riscos tem por objetivo orientar os administradores da CPRM nas atividades de gerenciamento de riscos e oportunidades inerentes às atividades da empresa, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e

controle, que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com a legislação aplicável.

A integridade é a estrutura que coordena as ações que asseguram a conformidade dos agentes aos princípios éticos, os procedimentos administrativos e as normas legais aplicáveis à organização. É um processo contínuo que envolve a identificação das exigências (éticas, administrativas e legais), a análise e mitigação dos riscos de não conformidade e a adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias.

2.3. Área de Controles Internos e Conformidade

A Coordenação de Controles Internos e Conformidade, compõe a estrutura de Governança da CPRM, cujo objetivo é apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria-Executiva em temas imperativos como estratégias de curto, médio e longo prazos, monitoramento de riscos e oportunidades, gestão do plano estratégico, observação a promulgação e alteração de leis ou regulamentos que impactam suas atividades.

3. ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

3.1. Áreas de Gestão de Riscos e Integridade

3.1.1. Atividades de Gestão de Riscos Corporativos

No segundo trimestre de 2024, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas à Gestão de Riscos Corporativos no âmbito da Empresa:

- Elaboração do capítulo de riscos da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança, instrumento de transparência e prestação de contas e comunicação entre a CPRM e a sociedade brasileira, divulgando sua eficiência em relação aos recursos recebidos ou aplicados, seus projetos futuros, sua imagem institucional e as entregas à sociedade; (Link: [Carta Anual CPRM 2024](#))
- Relatório Final do Mapa de Riscos Estratégicos – 21 eventos – desmembrados em “Impacto nas Políticas Públicas e Sociedade” (4), “Entrega para clientes e usuários” (9), “Processos” (5) e RH & Infraestrutura (3); ([Processo SEI nº 48042.000225/2024-81](#))
- Relatório Final do Mapa de Riscos de Integridade – 8 eventos – Seguindo orientação da Cartilha da Orientação da CGU e contendo a identificação dos riscos previstos no Programa de Integridade, Compliance e ESG do SGB-CPRM; ([Processo SEI nº 48042.000160/2024-74](#))
- Fase final do Plano de Ação do Mapa de Riscos de TI – 14 eventos – Riscos relacionados à administração e desenvolvimento dos recursos tecnológicos do SGB-CPRM, bem como de suporte aos usuários; ([Processo SEI nº 48042.000442/2024-71](#))
- Identificação dos Riscos de Integridade das Informações Contábeis – 9 eventos – Finalizadas as etapas de Análise do ambiente e fixação de objetivos e da identificação dos riscos, com suas causas, consequências e categorias; ([Processo SEI nº 48042.000082/2024-16](#))

- Início de construção de Instrução Normativa de Gestão de Riscos, destinado a regulamentar o atendimento da Norma AAS 09.03 – Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, apresentando a rotina operacional a ser seguida para o mapeamento de riscos corporativos da empresa; e
- Auxílio na construção da atualização do Regimento Interno da Governança, no que tange às questões relacionadas à Riscos e Integridade.

3.1.2. Atividades de Integridade

No segundo trimestre de 2024, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas ao Plano de Integridade no âmbito da Empresa:

- Finalização do Mapa de Riscos de Integridade, conforme sinalizado no Capítulo de Gestão de Riscos; ([Processo SEI nº 48042.000160/2024-74](#))
- Início da elaboração do Plano de Integridade, instrumento que descreve ações específicas de curto e médio prazos de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cultura de integridade da empresa; ([Processo SEI nº 48042.000441/2024-27](#))
- Entrega e compilação dos dados dos formulários de avaliação para os administradores: Ano Base 2023 – Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e Diretoria Executiva; ([Processo SEI nº 48042.000411/2024-11](#))
- Estudo de viabilidade para participação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC – com o objetivo de fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade para reduzir os níveis de exposição a fraude e corrupção;
- Publicação do Programa de Integridade, Compliance e ESG, em parceria com a Assessoria de Comunicação, para todos os colaboradores; (Link: [Programa de Integridade CPRM 2024](#))
- Apresentação e aceitação pela Presidência de proposta para realização do treinamento anual sobre o Código de Conduta, Ética e Integridade para o ano de 2024, abordando a temática "Assédio Moral e Sexual", a ser oferecido aos empregados e administradores, no segundo semestre de 2024;
- Construção, em parceria com a Ouvidoria, de pesquisa acerca do grau de confiança e percepção de segurança por parte dos colaboradores, com relação aos atuais canais formais de denúncias do SGB;
- Elaboração de 3 (três) Informes publicados sobre orientações de conduta relacionados ao Código de Conduta, Ética e Integridade para os colaboradores – temas: divulgação da informação, nepotismo e denúncias, comunicações e sugestões; e

- Alterações na Proposta da Política de Integridade, com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e atribuições necessárias ao fortalecimento da integridade na Empresa, detectando e remediando atos de corrupção, desvios, fraudes, irregularidades ou outros atos de ilicitude, com vistas ao cumprimento da missão, o alcance da visão e a observância dos valores da Empresa. ([Processo SEI nº 48042.000067/2024-60](#))

4. ATIVIDADES DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

4.1. Área de Controles Internos e Conformidade

4.1.1. Atividades de Controle Interno

- Atualização do Repositório dos Normativos da CPRM para acesso a todos os colaboradores dos normativos revogados ou alterados;
- Manutenção da Transparência:
 - Resposta ao Ofício nº 24/2024/AUDITE, com fins de atender ao Ofício 0103/2024-TCU/AudTI, cujo objetivo é acompanhar e fiscalizar o nível de transparência ativa nos portais institucionais dos órgãos públicos de todo o Brasil em suas aderências à Padronização das Informações das Empresas Federais nos Portais da Internet e à Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal; ([Processo SEI nº 48084.000057/2024-38](#)). Link: [Procedimento trabalho TCU GOV](#))
 - Publicação do "Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa - 6ª Edição" do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) no portal da CPRM; (Link: [Código Melhores Práticas GOVCORP IBGC 2024](#))
 - Lançamento no Repositório os normativos que foram substituídos por novas edições. Disponíveis para consulta em: (Link: [Repositório Normativos](#));
 - Encaminhamento da versão final do Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal 2024/2025 ajustada pela Governança, considerando as observações apresentadas na reunião CF nº 451; ([Processo SEI nº 48038.000063/2024-41](#)). Link: [Plano Anual Trabalho CF 2024](#))
 - Comparativo dos processos de normativos em elaboração, que estão sendo avaliados pela Governança, com os mapeados pelo Escritório de Processos/SUPLAN; e (Link: [Mapa processos Mapeados EP 2024](#))
 - Elaboração e finalização do Relatório de CIC do 1º Trimestre de 2024 - SEI nº 48042.000192/2024-70. (Link: [Relatório GOV 1 TRIM 2024](#))

4.1.2. Atividades de Conformidade dos Instrumentos Normativos

O conjunto de normativos e políticas padronizados são divulgados em canal interno com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios que orientem a conduta de seus colaboradores. Cabe às auditorias internas, dentre outras atribuições, a verificação do cumprimento dos normativos. Reuniões sistêmicas foram realizadas com as áreas responsáveis pela normatização de suas atribuições, onde foram sugeridas, discutidas e implementadas melhorias em seus instrumentos

normativos, a fim de compatibilizar regulação, competências e orientações aos órgãos, concomitantemente à padronização dos documentos que compõem a base normativa da CPRM. Foram objeto de melhoria, produção e padronização os normativos que, conjunta ou isoladamente, em relação aos processos de responsabilidade das respectivas áreas, sendo:

- Propostos;
- Analisados;
- Discutidos com a área e a Consultoria Jurídica (COJUR);
- Consolidados pela Governança;
- Submetidos para aprovação dos gestores e administradores, e
- Publicados na intranet e/ou sítio eletrônico da CPRM.

Foram analisados para posterior publicação os seguintes Normativos que se encontram apresentados por área:

Conselho de Administração (CA)

- Regimento Interno do Conselho de Administração – ([Processo SEI nº 48042.000207/2024-08](#))

Diretoria Executiva (DE)

- Regimento Interno da Diretoria Executiva – ([Processo SEI nº 48042.000185/2024-78](#))

Área da Presidência (PR)

- Política de Conformidade e Controles Internos – ([Processo SEI nº 48042.000194/2024-69](#));
- Política de Integridade – ([Processo SEI nº 48042.000067/2024-60](#));
- Regimento Interno AUDITE 2024 – ([Processo SEI nº 48084.000046/2024-58](#)); e
- Código de Conduta, Ética e Integridade – ([Processo SEI nº 48042.000007/2024-47](#)).

Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

- Instrução ADM 02.01-02 – Uso Telefonia Móvel Celular – ([Processo SEI nº 48086.002472/2024-14](#));
- Norma RHU 02.02 – Jornada de Trabalho e Controle de Frequência – ([Processo SEI nº 48042.000416/2023-62](#));
- Instrução RHU 02.01-06 – Identificação Funcional e Acesso às Dependências da Empresa – ([Processo SEI nº 48086.003292/2023-61](#) e [Processo SEI nº 48042.000186/2024-12](#));
- Instrução RHU 02.02-05 – Abono de Horas Diárias por Dependente Portador de Neurodiversidade – ([Processo SEI nº 48086.002581/2024-23](#));

- Instrução RHU 01.03-03 – Ações de Capacitação de Média e Longa duração – ([Processo SEI nº 48086.002626/2024-60](#));
- Instrução RHU 03.01-03 – Seguros – ([Processo SEI nº 48086.003707/2023-04](#)); e
- Instrução RHU 04.01-08 – Atestados, declarações de saúde e outros – ([Processo SEI nº 48086.002766/2023-57](#)).

4.1.3. Outras atividades de assessoramento

Foram realizadas outras atividades de assessoramento em Controles Internos e Conformidade, nas seguintes unidades de Governança:

Diretoria Executiva (DE)

- Informações da área de Controles Internos e Conformidade para o Relatório de Gestão Integrado da CPRM 2023;
- Análise das alterações necessárias para atualização dos Regimentos Internos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva sob a perspectiva do Estatuto Social da CPRM aprovado na AGE de janeiro de 2024.

4.1.4. Contribuições a Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho

A área de Controles Internos e Conformidade da Governança, em colaboração com outras áreas da Empresa, atua em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalhos, de forma a facilitar o andamento dos processos e maximizar suas respectivas áreas de atuação.

5. CONCLUSÃO

O objetivo geral deste Relatório consiste em demonstrar as atividades desenvolvidas pelas Áreas da Governança de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, no segundo trimestre de 2024, dentre as quais destacam-se as seguintes entregas realizadas:

5.1. Gestão de Riscos e Integridade

- Finalização do Relatório Final do Mapa de Riscos Estratégicos para o Plano Estratégico 2024-2028 – 21 eventos – e do Relatório Final do Mapa de Riscos de Integridade – 8 eventos;
- Fase final do Mapa de Riscos de TI – Construção do plano de ação para mitigação dos eventos de riscos identificados;
- Entrega e compilação dos dados dos formulários de avaliação para os Administradores – Conselho de Administração, Conselho Fiscal, COAUD, CPESR e Diretoria Executiva: Ano Base 2023; e
- Início da elaboração do Plano de Integridade, instrumento que descreverá ações específicas de curto e médio prazos de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cultura de integridade.

5.2. Controles Internos e Conformidade

No segundo trimestre de 2024 foram publicados (atualizados ou constituídos) os seguintes produtos, analisados pela Área de Controles Internos e Conformidade:

- Programa de Integridade, Compliance e ESG – SEI nº 48042.000495/2023-10;
- Instrução ADM 01.02-13 – Alienação de bem móvel inservível – (Processo SEI nº 48086.000298/2024-67);
- Instrução RHU 01.01-02 – Estágio de Complementação Educacional – (Processo SEI nº 48086.006261/2023-61);
- Instrução RHU 01.03.02 – Ações de Capacitação e Treinamento de Curto Prazo – (Processo SEI nº 48086.006393/2023-93);
- Instrução RHU 03.01-05 – Auxílio Creche – (Processo SEI nº 48086.001145/2022-75);
- Instrução RHU 03.01-07 – Auxílio ao Tratamento da Pessoa com Deficiência – (Processo SEI nº 48086.007085/2022-02);
- Instrução RHU 03.02-03 – Auxílio ao Tratamento de Pessoa Portadora de Doença Crônica – (Processo SEI nº 48086.009220/2022-46);
- Relatório 1º trimestre de 2024 da área de Controles Internos e Compliance – (Processo SEI nº 48042.000192/2024-70); e
- Relato Integrado de Gestão – (Processo SEI nº 48038.000078/2023-28).

6. ENCAMINHAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da CPRM, a Lei das Estatais nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e suas atualizações, bem como a Resolução CGPAR/ME nº 48/2023, apresentamos o Relatório de atividades da Áreas de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, relativo ao Segundo Trimestre de 2024, o qual deverá ser submetido para conhecimento e avaliação dos seguintes órgãos estatutários:

- Diretoria Executiva;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal; e
- Comitê de Auditoria Estatutário.

Por oportuno, cabe registrar que o presente Relatório, após ser analisado pelos Administradores, será disponibilizado pela Governança na página da CPRM, com amplo acesso aos públicos interno e externo.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

GOVERNANÇA
Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade